À Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 15/08/19
Presidente

Projeto de Lei nº _____, de 14 de agosto de 2019.

À Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 02/10/19
Presidente

"Proíbe a distribuição da chamada "Pílula do Dia Seguinte", no município de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a distribuição e a utilização da chamada "Pílula do Dia Seguinte", no município de Luziânia.

Art. 2º. Considera-se para efeito desta lei, "Pílula do Dia Seguinte", todo medicamento que tenha por finalidade ser abortivo, mesmo que a ação abortiva ocorra apenas algumas horas após o coito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
Vereador

DIOSCLER LIMA FERREIRA
Vereador

Avocado pela CCJ
Em 02/09/19
Presidente

Concedo vistas ao vereador Carlos da Liga
pelo prazo de 2 dia(s)
Em 02/09/19
Presidente

Protocolo nº 1405
Data: 14/08/19
Assinatura
Cláudia Regina Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia